



**Universidade
Estadual de Londrina**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Instrução de Serviço PROGRAD nº 002/2014

Estabelece os procedimentos para a concessão de licença por motivo de luto aos estudantes da Universidade Estadual de Londrina (UEL).

CONSIDERANDO o artigo 40 da Resolução CEPE nº 016/2014 que regulamenta procedimentos acadêmicos e administrativos para os Cursos de Graduação, em especial, para a concessão e licença por motivo de luto aos estudantes da UEL;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a concessão de licença por motivo de luto aos estudantes da UEL.

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais,

INSTRUI:

Art. 1º A presente Instrução de Serviço estabelece procedimentos para a solicitação de licença por motivo de luto aos estudantes da UEL.

Art. 2º O estudante ou quem o represente poderá solicitar licença para afastamento das atividades acadêmicas por até 8 (oito) dias, decorrente de luto por falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão.

§1º A solicitação deverá ser feita na Secretaria do Colegiado de Curso respectivo, anexando-se fotocópia da Certidão de Óbito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que ocorreu o óbito.

§2º A licença será apreciada e decidida pelo Colegiado de Curso, que informará a decisão por meio do sistema acadêmico.

§3º Os docentes e estudantes serão informados da decisão do Colegiado de Curso por meio digital.

Art. 3º A solicitação de licença deverá ser encaminhada à PROGRAD, após tramitação, para arquivamento na pasta acadêmica do estudante.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de dezembro de 2014.


Prof. Dra. Angela Maria de Sousa Lima
Pró-Reitora de Graduação